



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 127 /2024

Dispõe sobre a criação do Calendário Cultural no município de Volta Redonda e estabelece sua divulgação no site oficial da Prefeitura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Cultural do município de Volta Redonda, contendo as datas de eventos culturais, festivais, feiras, shows, exposições, apresentações artísticas, e outras atividades de interesse cultural.

Parágrafo único. O calendário cultural levará em consideração os dias comemorativos já definidos e aprovados em lei na cidade.

Art.2º - O Calendário Cultural será elaborado anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura, com a colaboração de outras secretarias, entidades culturais, artistas locais e demais interessados.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal deverá divulgar o Calendário Cultural no site oficial do município, garantindo fácil acesso à população e atualização constante das informações.

§1º - A divulgação deverá ocorrer até o dia 15 de janeiro de cada ano, com possibilidade de atualização ao longo do ano para inclusão de novos eventos.

§2º - O calendário deverá ser amplamente divulgado também em redes sociais, veículos de comunicação locais e em espaços públicos, de modo a alcançar o maior número possível de cidadãos.

Art. 4º - O Calendário Cultural deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações para cada evento:

- I** - Nome do evento;
- II** - Data e horário;
- III** - Local de realização;
- IV** - Breve descrição do evento;
- V** - Público-alvo;
- VI** - Informações sobre inscrições ou ingressos, se houver.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 127 /2024

Art. 5º - A implementação deverá acontecer no ano subsequente ao da publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 22 de agosto de 2024.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador

Justificativa:

O Projeto de Lei propõe a criação do Calendário Cultural de Volta Redonda, com o objetivo de organizar e divulgar eventos culturais, como festivais, exposições e apresentações artísticas, no site oficial da Prefeitura. A iniciativa visa facilitar o acesso da população às atividades culturais, promovendo maior participação e fortalecendo o vínculo entre a comunidade e as manifestações culturais locais. A divulgação centralizada e atualizada desses eventos permitirá que os cidadãos se programem com antecedência, incentivando o engajamento cultural e valorizando a cultura do município.

Além de beneficiar a população, o Calendário Cultural também contribuirá para o planejamento das políticas públicas e o fomento ao turismo local. Ao atrair visitantes para os eventos culturais, a medida impulsionará a economia do município, destacando suas características culturais únicas. Com uma visão clara dos eventos ao longo do ano, tanto a administração pública quanto os agentes culturais poderão planejar melhor suas ações e otimizar recursos. Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para o desenvolvimento cultural e econômico de Volta Redonda.